



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### **ATO TRT CGP N.º 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1365300.64.2019.5.13.0000,

### **R E S O L V E**

**Rever**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 108/2019, de 27 de setembro de 2019, publicado no DOU de 1º.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA FREIRE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 245.070.017, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Agente Especializado – FC-02, 01/05 da Função Comissionada de Assistente Secretário – FC-05 e 03/05 da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-03, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.22545/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (1º de outubro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente